

# **Regulamento do Leilão**

## CAPÍTULO I - Organização e Objectivos

- 1- A empresa Frutas Douradas, Lda., pessoa colectiva nº 511 181 272, promove a realização de leilão de frutas, legumes e verduras.
- 2- Os leilões terão lugar nas instalações da mesma, todas as segundas-feiras e quartas-feiras as 12h.
- 3- O leilão tem com principais objectivos venda de frutas, legumes e verduras regionais.
- 4- O leilão é reservado a clientes grossistas.

## CAPÍTULO II – Funcionamento

- 1- No Leilão só poderão participar os licitadores, que tenham previamente realizado a sua inscrição com o juiz do mesmo.
- 2- Os produtos apenas iram ser leiloados em unidades de lote e ½ lote, sendo 1 lote = 1 palete e ½ lote = ½ palete
- 3- O produto a ser leiloado irá ser exposto e devidamente identificado
- 4- Será atribuído um comando que irá ser registado com o nome de cada licitador, pelo que este é pessoal e intransmissível, comprometendo-se o seu titular a utiliza-lo de acordo com as condições gerais do regulamento.

5- O preço do produto será apresentado num ecrã, começando este a decrescer, até chegar ao preço mínimo, após o produto ser licitado o preço afixado é o preço de venda por klg.

6- O produto é retirado do leilão quando este atinge o preço mínimo, aparecendo uma informação no ecrã.

7- Para licitar um produto, o licitador, tem de carregar no botão do comando, assinalado a vermelho. Irá aparecer no ecrã, qual o licitador que carregou em primeiro no comando. Para comprar a quantidade de lotes pretendida, tem de carregar o mesmo número de vezes no comando, sendo esta informação apresentada no ecrã.

8- O licitador ao licitar o produto, o mesmo terá de ser comprado pelo licitador.

9- A escolha do produto será feito por ordem de licitação.

10- No acto do leilão é necessário fazer silêncio.

11- A empresa irá ser representada pelo juiz, que comandará todos os procedimentos relativos ao leilão.

12- O licitador que não cumprir as regras ou faltar o respeito aos presentes no leilão, será restringido a participação do mesmo.

## **Requisitos para Produtores**

- \* Os produtores que pretendam colocar os seus artigos em leilão, têm de ter Registo como Operador HF.
- \* Documentos necessários para Registo como Operador HF:
  - a) Declaração de inicio de Actividade
  - b) Cópia do Contribuinte e Bilhete de Identidade pessoal e da empresa
  - c) Parcelas (P1)

**\* Para mais informações contactar  
Sr. Eng. Jorge Caldeira  
Contactos: 291 211 260 / 965 705 618**